



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.835.832,00 (Seis milhões oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Fevereiro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior

Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1> e informe o código 99EA-C50B-5B38-68F1



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 14/02/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16018/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000	4.340.325,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2120000	1.226.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2130000	1.260.775,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000	1.550,00
	26.01.5010.2.327.04.122.449052.02.1000013	7.182,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>6.835.832,00</b>
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	4.340.325,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	1.226.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	1.260.775,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	1.550,00
	26.01.5003.2.176.26.782.449052.02.1000013	7.182,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>6.835.832,00</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1>





# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.078,84 (Cento e vinte e cinco mil setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Fevereiro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior

Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1> e informe o código 99EA-C50B-5B38-68F1



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 14/02/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16019/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.03.4001.2.128.08.243.445042.08.5000005	40.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339030.08.1100000	10.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.08.3020000	35.078,84
	25.01.4007.2.299.08.244.339030.08.1000199	10.000,00
	25.04.4002.2.123.08.245.449052.08.5000007	20.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.449052.08.1100000	10.000,00
Total Suplementação:		<b>125.078,84</b>
Anulação	Dotação	Valor
	25.03.4001.2.128.08.243.335043.08.5000005	40.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.449052.08.1100000	10.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.449052.08.3020000	35.078,84
	19.01.7001.2.359.04.122.339030.08.1100000	10.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.449052.08.5000007	20.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.449052.08.1100000	10.000,00
Total Anulação:		<b>125.078,84</b>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.664,73 (Seiscentos e treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Federais, Estaduais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Fevereiro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior

Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho

Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1> e informe o código 99EA-C50B-5B38-68F1



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 14/02/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16020/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2002.2.045.12.365.339030.95.2860000	15.000,00
	29.01.2002.2.045.12.365.339039.95.2860000	7.389,58
	29.01.2001.2.046.12.361.339039.95.2880000	50.000,00
	29.01.2001.2.046.12.361.339030.95.2880000	70.634,63
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.95.3610000	224.652,19
	25.04.4002.2.123.08.245.339093.95.3120007	18.937,35
	25.04.4002.2.123.08.245.339093.95.3120006	11.054,80
	25.04.4002.2.123.08.245.339093.95.3120005	17.231,93
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.95.8000072	40.297,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000072	40.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339030.95.3030012	61.444,92
	25.04.4002.2.122.08.245.339030.92.8010038	57.022,33
<b>Total Suplementação:</b>		<b>613.664,73</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1> e informe o código 99EA-C50B-5B38-68F1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99EA-C50B-5B38-68F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 18/02/2025 15:57:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 18/02/2025 16:58:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 18/02/2025 18:16:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/02/2025 15:26:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/99EA-C50B-5B38-68F1>